

PROCEDIMENTOS DOLOROSOS

De acordo com a IN 113, uma série de boas práticas foram definidas em relação aos procedimentos dolorosos ou potencialmente dolorosos.



CASTRAÇÃO CIRÚRGICA

Método aceito, porém, a partir de 1º de janeiro de 2030 será obrigatório a utilização de analgesia e anestesia.



IMUNOCASTRAÇÃO

Método aceito, utiliza vacina e não causa dor e sofrimento.



IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS

Métodos aceitos: mocha, tatuagens de orelha, brincos, bottons e microchips.
A partir de 1º de janeiro de 2030 a identificação com mocha fica proibida.



DESBASTE DOS DENTES DOS LEITÕES

Somente será realizado quando houver lesão grave do aparelho mamário da matriz ou face dos leitões da leitegada; Somente o terço final do dente poderá ser desbastado; É proibido o corte de dentes com uso de alicate.

PROCEDIMENTOS DOLOROSOS



CORTE DE CAUDA

Deve ser evitado, podendo ser tolerado quando:

- medidas de ajuste do manejo e qualidade do ambiente forem adotadas;
- mutilado apenas o terço final da cauda;
- após 3 dias de idade, somente com uso de anestesia e analgesia.



DESBASTE DAS PRESAS DOS CACHAÇOS

Método só poderá ser realizado por profissional capacitado e com anestesia e analgesia para controle da dor.



DESTROMPA

Somente tolerado em matrizes alojadas em sistemas ao ar livre e em pastagens e deverá ser realizado com anestesia e analgesia.



REDUÇÃO DE HÉRNIA ESCROTAL E VASECTOMÍA

Esses procedimentos somente poderão ser realizados com anestesia e analgesia prolongada.

Histerectomia em matrizes não viáveis para salvar leitões, induzir inconsciência imediata prévia ao procedimento.